

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Autoritarismo e Sistema Penal
REGULAMENTO/2020

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O **Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal** oferece o total de **20 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade do interessado estar associado ao IBCCRIM. Os interessados selecionados para participar do GEA-ASP deverão associar-se na **categoria mensal, semestral ou anual** e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal na Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, às quintas-feiras, das 17h às 19h, segundo datas a serem apresentadas pela Coordenação.

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia **19.03.2020**, e o último no dia **03.12.2020**.

1.3. O **objetivo** do GEA- ASP é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico do aluno no que concerne ao autoritarismo ainda presente no sistema penal pátrio e aos temas que lhes são afetos, como a própria ideia de autoritarismo; as origens históricas do mesmo e sua relação com o sistema penal brasileiro; o autoritarismo na investigação preliminar, na acusação e na teoria da decisão judicial, bem como na produção de provas, dentre outros.

1.4. As **atividades** dos integrantes do GEA- ASP incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluno deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA- ASP.

1.4.1. Os membros da Coordenação NÃO efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade dos alunos. Aos coordenadores caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.

1.4.2. Todos os membros do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam os alunos responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamados a realizar o contraponto. Caso algum integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligado do Grupo.

1.4.3. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

- a. A cada encontro, dois ou três membros deverão expor, em aproximadamente 30 minutos, os textos selecionados para aquele dia.
- b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.
- c. Os expositores terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;
- d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos os presentes por 30 minutos.
- e. Por fim, os coordenadores presentes farão uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São **compromissos** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal:

2.1.1. Frequência obrigatória à sede do IBCCRIM para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **31 de março de 2021**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação do aluno durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** dos participantes do Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal:

2.2.1. Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados - Autoritarismo e Sistema Penal, em que constará a **carga horária de 120 horas**;

2.2.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Ao final do Grupo, os alunos aprovados poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. O aluno que faltar os dois primeiros encontros do GEA-ASP será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

- a) Deverá ter entre **20 e 40 páginas**, em formato de artigo científico, com fonte **Times New Roman, tamanho 12**, e **espaçamento 1,5 entre as linhas**. As **notas de rodapé** deverão estar em fonte **Times New Roman, tamanho 10**, e **espaçamento simples entre as linhas**. Os **títulos** dos capítulos deverão estar em **tamanho 14**, e iniciar em página separada;
- b) De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, NBR 6022), e para fins deste curso, o artigo científico é publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas áreas relativas às ciências criminais;
- c) Deverá ser apresentado em conformidade com as normas para elaboração de artigo científico da ABNT;
- d) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para cleopas1st@yahoo.com.br.

3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-ASP, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário *ou* por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.

3.5. O aluno que desejar o desligamento do GEA- ASP durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sede do IBCCRIM.

3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA- ASP.

São Luís, Novembro de 2019

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados – Autoritarismo e Sistema Penal

Cleopas Isaías Santos